



**DECRETO Nº 43, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o Adiamento da Temporada de Veraneio 2024 na Praia do Tição no Município de Buriti do Tocantins / TO, e dá Outras Providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

**CONSIDERANDO** que até a presente data não houve a baixa e/ou evasão do Rio Tocantins.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica adiado a Temporada de Veraneio 2024 na Praia Do Tição no Município de Buriti do Tocantins/TO, devido que até a presente data não houve a baixa e/ou evasão do Rio Tocantins.

**Art. 2º** - Fica definido de 13 de julho de 2024 a 11 de agosto de 2024 o novo período da Temporada de Veraneio 2024 na Praia do Tição no Município de Buriti Tocantins/TO.

**Parágrafo único.** O disposto o *caput* deste artigo poderá ser alterado devido à baixa e/ou evasão do Rio Tocantins.

**Art. 3º** - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Meio e Turismo a realizar as alterações necessária na Programação Oficial da Temporada de Veraneio 2024 na Praia do Tição, em cumprimento ao disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo ficará responsável pela a comunicação junto ao Ministério do Turismo, Secretaria Estadual do Turismo e demais órgãos competentes, quanto a alteração da Programação Oficial da Temporada de Veraneio 2024 na Praia do Tição.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições legais em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b50755-03072024170149**